

ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Endereço: Rua Félix Mendes, 12, Garcia, CEP: 40.100-020

Tel: (71) 3328-8100 / 0800 284 6219

e-mail: opbb.baiana@hotmail.com

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA, CONSTITUIÇÃO E FINS

Art. 1º - A Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Seção Bahia, é uma organização de natureza religiosa, filiada e subordinada à Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – OPBB, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade do Salvador-Bahia, Rua Félix Mendes 12, CEP 40.100-020 Garcia, e compõe-se de número ilimitado de filiados, podendo reunir-se em qualquer parte do território baiano.

Art. 2º - A Ordem dos Pastores Batistas do Brasil - Bahia, doravante ORDEM, é constituída por pastores batista membros de igrejas filiadas à Convenção Batista Baiana, doravante CBBa. Parágrafo Único - A ORDEM é formada de subseções existentes no âmbito da Convenção Batista Baiana, devendo cada uma ter no mínimo 10 (dez) pastores inscritos.

Art. 3º - A ORDEM, que é regida por princípios Cristãos de orientação Batista, tem as seguintes finalidades:

I - promover um clima de convivência, fraternidade e solidariedade entre os pastores;

II - zelar pelo ministério batista, sob todas as formas e aspectos, a fim de que a investidura no ministério pastoral recaia sobre pessoas realmente vocacionadas, de reconhecido preparo, boa formação teológica e conduta exemplar;

III - tratar dos interesses dos filiados, junto às entidades particulares e aos poderes públicos, quando necessário;

IV - fazer gestões junto às igrejas, diretamente ou através das Subseções, que objetivem a valorização, a capacitação continuada e o sustento de cada Pastor;

V - representar o ministério batista na sociedade, junto a outros organismos evangélicos e perante as autoridades governamentais;

VI - interpretar e expressar o pensamento batista sobre problemas nacionais e da atualidade, à luz dos princípios bíblicos, perante as autoridades e os poderes constituídos, através de meios diversos e adequados;

VII - diligenciar junto aos poderes constituídos, o cumprimento das garantias, efetivação dos institutos e direitos constitucionais e o pleno exercício da liberdade religiosa, pela efetiva prática dos direitos humanos e pela influência dos valores e princípios cristãos, na cultura, nas leis e na vida brasileira;

VIII - promover encontros, simpósios, conferências, congressos e retiros, visando à confraternização dos pastores, à capacitação do ministério e o posicionamento da OPBB, face aos problemas da época;

IX - manter as igrejas e a liderança denominacional informadas sobre os assuntos relacionados com o ministério batista, especialmente sobre os melhores procedimentos para orientação, exame e consagração de candidatos ao pastorado;

X - colaborar com a CBBa para o progresso da Causa e a vitória do Reino de Deus no mundo.

Art. 4º - A ORDEM, não exercerá poder jurisdicional ou legislativo sobre as Igrejas Batistas.

Art. 5º - A ORDEM, quando solicitada pelas Igrejas Batistas, poderá emitir parecer, através de sua Comissão de Ética sobre ordenação e recondução de pastores ao Ministério ou mesmo sobre a vinda de pastores de outros campos.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Goulart" with a long horizontal line extending to the right.

ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Endereço: Rua Félix Mendes, 12, Garcia, CEP: 40.100-020

Tel: (71) 3328-8100 / 0800 284 6219

e-mail: opbb.baiana@hotmail.com

Parágrafo Único – A Comissão de Ética poderá fazer-se representar, mesmo através de delegação de responsabilidade, nos concílios examinatórios de candidatos dos quais tomar conhecimento.

CAPÍTULO II- DOS FILIADOS E SUA IDENTIFICAÇÃO

Art. 6º - Só podem ser filiados à ORDEM pastores que aceitem as doutrinas, os princípios e as práticas adotadas pela CBB e que fazem parte de Igrejas filiadas à CBBa, obedecidos os princípios estabelecidos pela OPBB.

Art. 7º - A filiação à ORDEM, bem como o desligamento, são feitos obedecidos os princípios estabelecidos pela OPBB.

§ 1º - A filiação se dá através de solicitação à ORDEM, nos termos regimentais;

§ 2º - O desligamento da ORDEM ocorre pelos seguintes motivos:

I - a pedido;

II - por morte;

III - por decisão da ORDEM.

§ 3º - O Desligamento por decisão da ORDEM se dá por procedimento disciplinar que conclua pelo descumprimento dos deveres contidos neste Estatuto, no Regimento Interno ou no Código de Ética, garantido amplo direito de defesa.

§ 4º - Os pastores filiados são identificados mediante Carteira de Identidade do Pastor, emitida pela OPBB.

§ 5º - O filiado que é desligado devolve a sua carteira diretamente à Seção ou através da Subseção.

§ 6º - Candidatos à filiação e filiados que recebam qualquer sanção, inclusive desligamento, que se sintam prejudicados com a decisão da ORDEM podem recorrer da decisão à Diretoria da OPBB e, em última instância, ao Conselho da OPBB.

Art. 8º - São direitos e deveres dos filiados à ORDEM:

I - participar das Assembléias Gerais, podendo votar e ser votado;

II - participar dos eventos promovidos pela ORDEM;

III - usufruir dos serviços prestados pela ORDEM aos seus filiados;

IV - valer-se de todas as prerrogativas concedidas aos filiados à ORDEM, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno;

V - contribuir, financeiramente, para manutenção da OPBB, nos termos do Regimento Interno.

VI - pagar as taxas estabelecidas pela OPBB, especialmente para os eventos desta ORDEM. VII – Envolver-se com um programa de mentoria e de capacitação continuada.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA E SEU FUNCIONAMENTO

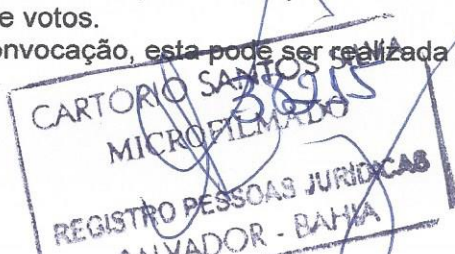
Art. 9º - A Assembléia, constituída dos pastores filiados à ORDEM é o seu poder supremo.

Art. 10 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, de preferência, no mesmo local e época em que se realizar o seu Retiro anual e a Assembléia da CBBa; e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 11 - A convocação das Assembléias será feita pelo Presidente ou seu substituto legal, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante publicação em o "BATISTA BAIANO", no site da CBBa, ou outro órgão que venha substituí-lo, devendo o objeto de a convocação ser mencionado, quando se tratar de Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - O quorum para instalação e funcionamento da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto e no Regimento Interno, é de 1/5 (um quinto) dos filiados em primeira convocação e decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com a presença de no mínimo 02 membros da Diretoria e 1/10 (um décimo) dos filiados presentes, sendo suas decisões sempre tomadas por maioria de votos.

§ 2º - No caso de recusa da convocação, esta pode ser realizada por 1/5 (um quinto) dos filiados à ORDEM.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name followed by a long horizontal line.

ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Endereço: Rua Félix Mendes, 12, Garcia, CEP: 40.100-020

Tel: (71) 3328-8100 / 0800 284 6219

e-mail: opbb.baiana@hotmail.com

§ 3º - Para o desenvolvimento de seus trabalhos a ORDEM adotará as Regras Parlamentares praticadas pela CBB.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA, SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 12 - A Diretoria será eleita e empossada, em sua Assembléia Geral, por ocasião da Assembléia da Convenção Batista Baiana-CBBa.

Art. 13 - Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração, senão o ressarcimento de despesas mediante comprovação, feitas a serviço da ORDEM.

Art. 14 - A Diretoria da ORDEM, eleita pela Assembléia Geral Ordinária, é composta de Presidente, Primeiro Vice-presidente, Segundo Vice-presidente; Primeiro Secretário, Segundo Secretário, para um mandato de 02 (dois) anos, consecutivos.

§ 1º - Os membros da diretoria da ORDEM não poderão ser reeleitos, por mais de 2 (dois) mandatos consecutivos para o mesmo cargo.

§ 2º - A Diretoria é responsável por seus atos, inclusive por excesso de mandato, de acordo com a lei.

§ 3º - A forma de eleição será estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 15 - A Diretoria da ORDEM é também a Diretoria do Conselho da ORDEM.

§ 1º - São atribuições do Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Assembléia da ORDEM

II - convocar e dirigir as Assembléias bem como as reuniões do Conselho da ORDEM e da Diretoria;

III - assinar as atas com o Secretário;

IV - representar a ORDEM ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; V - participar das reuniões do Conselho da CBBa;

VI - nomear as comissões regimentais ou eventuais.

VII - Assinar com o Diretor Executivo cheques, escrituras e qualquer outro documento que possa gravar com ônus o patrimônio da ORDEM, neste caso com expressa autorização da Assembléia;

VIII - Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

§ 2º - São atribuições dos Vice-presidentes:

I - substituir o Presidente nos seus impedimentos, obedecida a ordem de eleição;

II - auxiliar a Mesa sempre que solicitado.

III - Compôr a Mesa Diretora

§ 3º - São atribuições do Primeiro Secretário:

I - compôr a Mesa Diretora;

II - responsabilizar-se pelas atas da Assembléia Geral, das reuniões do Conselho da ORDEM e da Diretoria.

§ 4º - São atribuições do Segundo Secretário:

I - compôr a Mesa Diretora;

II - ler a matéria do expediente em cada sessão ou reunião;

III - substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos.

CAPÍTULO V DOS CONSELHOS DA ORDEM, DA DIRETORIA E DAS COMISSÕES

Art. 16 - A ORDEM tem os seguintes órgãos responsáveis pela administração e consecução dos seus fins:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva

III - Conselho da ORDEM

IV - Conselho Fiscal;



ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Endereço: Rua Félix Mendes, 12, Garcia, CEP: 40.100-020

Tel: (71) 3328-8100 / 0800 284 6219

e-mail: opbb.baiana@hotmail.com

Art. 17 - O Conselho da ORDEM é constituído pela Diretoria da ORDEM, pelos presidentes e executivos das Subseções.

Parágrafo Único - O Conselho da ORDEM é o órgão que planeja, coordena e dirige as atividades da ORDEM, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 18 - Ao Conselho Fiscal, constituído de 5 (cinco) membros indicados pelo Conselho da ORDEM e eleitos pela Assembléia Geral, compete examinar e dar parecer à Assembléia Geral sobre as contas da ORDEM.

Art. 19 - A Direção Executiva é a responsável pela execução do planejamento da ORDEM e terá um Diretor Executivo, eleito pela Diretoria e homologado pela Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido enquanto bem servir, cujas atribuições constam do Regimento Interno.

§ 1º - O Diretor Executivo exerce as funções de tesoureiro, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da ORDEM, juntamente com o Presidente.

§ 2º - O Diretor Executivo será assessor do Conselho da Ordem com direito a voz.

Art. 20 - Para o fiel cumprimento de suas finalidades, a ORDEM terá comissões permanentes que serão compostas de 05 (cinco) membros, preferencialmente com qualificação na área, que serão renováveis no seu quinto, podendo haver recondução dos mesmos.

Parágrafo Único - As Comissões Permanentes são:

I - Ética;

II - Auxílio à Família Pastoral;

III - Jurídica;

IV - Teológica;

V - Acompanhamento e Filiação de novos Sócios;

CAPÍTULO VI DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 21 - A receita e o patrimônio da ORDEM são constituídos de contribuições especialmente de seus filiados, ofertas voluntárias das Igrejas, dos pastores, filiados ou não, dotações da OPBB, bem como de doações e legados de procedência compatível com os princípios que defende, aplicáveis exclusivamente dentro do país, no cumprimento das finalidades exaradas neste Estatuto.

Art. 22 - Qualquer ato que importe na venda, gravação ou alienação de bens imóveis da ORDEM dependerá de prévia autorização da Assembléia.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 - É vedado o uso do nome da ORDEM em fianças e avais.

Art. 24 - Os filiados à ORDEM, Subseções e a CBBA não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da ORDEM, nem esta responde pelas obrigações por aqueles contraídas.

Art. 25 - A ORDEM terá um Regimento Interno, que regulamenta as normas constantes neste Estatuto.

Art. 26 - A ORDEM adotará o Código de Ética da OPBB preconizando princípios e valores que devem ser observados pelas Subseções e por todos os filiados.

Art. 27 - A ORDEM é vinculada à CBBA, como organização auxiliar, respeita a letra e o espírito do Estatuto da CBBA.



ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Endereço: Rua Félix Mendes, 12, Garcia, CEP: 40.100-020

Tel: (71) 3328-8100 / 0800 284 6219

e-mail: opbb.baiana@hotmail.com

Art. 28 – Para otimizar a realização de projetos de interesses comuns, a diretoria da ORDEM pode aprovar pactos cooperativos com a CBBa ou com outras Instituições, ad referendum da Assembléia Geral da ORDEM.

Art. 29 – Os assuntos relacionados neste artigo, só poderão ser tratados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada:

I - Destituição dos membros da Diretoria;

II - Reforma deste Estatuto;

III – Mudança da sede da Ordem;

IV – Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis;

V - Aprovação ou reforma de Regimento Interno.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos “I” e “II” é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos filiados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 30 - A ORDEM só pode ser dissolvida pelo voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos filiados presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, com o quorum de 2/3 (dois terços) dos filiados em primeira convocação, devendo sempre constar no ato da convocação o item “DISSOLUÇÃO DA ORDEM”, convocação, que será feita no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, passando os seus bens, respeitados os direitos de terceiros, para a ORDEM PASTORES BATISTAS DO BRASIL com CNPJ num.06.026.551/0001-00, CONVENÇÃO BATISTA BAIANA com CNPJ NUM. 32.614.026/0001-16 e CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA com CNPJ num. 39.056.627/0001-08, e na sua falta, entidades congêneres.

Art. 31 – O normatizado no art. 12 terá vigência a partir da Assembléia de 2010.

Art. 32 - O exercício fiscal da ORDEM corresponderá ao ano civil.

Art. 33 - Os casos omissos neste Estatuto, no Regimento Interno e no Código de Ética são resolvidos pela Assembléia Geral, ou pelo Conselho da ORDEM ad referendum da Assembléia Geral.

Art. 34 - Este Estatuto entra em vigor após aprovação em Assembléia Geral, homologação pela OPBB e registrado no Cartório competente, só podendo ser reformado em Assembléia Geral, observando o disposto no art. 29, inciso II e seu Parágrafo Único, desde que conste na pauta dos negócios o item “REFORMA DE ESTATUTO”.

Ipiaú-Bahia, 05 Julho de 2008

A Comissão

1 – Pr. Dr. Dilmã Santos de Cerqueira - Relator

2 – Pr. Dr. José Pereira

3 - Pr. Dr. Jair Souza Santos

4 - Pr. Dr. Raimundo Alves de Lima

Advogado - Dilmã Santos de Cerqueira



0AB/BA 13529

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

ORDEN DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA

Endereço: Rua Felix Mendes, 25 - Gama, CEP: 40.100-020
Tel: (71) 3338-8100 / 3338-8119
e-mail: oppb.bahia@hotmail.com

Art. 28 - Para otimizar a realização de projetos de interesse comuns, a diretoria da ORDEM pode aprovar pactos cooperativos com a CBBA ou com outras instituições, ad referendum da Assembleia Geral da ORDEM.

Art. 29 - Os assuntos relacionados neste artigo, só poderão ser tratados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada.

I - Destituição dos membros da Diretoria;

II - Reforma deste Estatuto;

III - Mudança da sede da Ordem;

IV - Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis;

V - Aprovação ou reforma do Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos I e II, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos filiados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 30 - A ORDEM só pode ser dissolvida pelo voto favorável de 80% (oitenta por cento) dos filiados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, com o quorum de 2/3 (dois terços) dos filiados em primeira convocação, devendo sempre constar no ato da convocação o item "DISSOLUÇÃO DA ORDEM", convocação, que será feita no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência, passando os seus bens, respeitadas as diretrizes de terceiros, para a ORDEM PASTORES BATISTAS DO BRASIL com CNPJ num. 06.026.581/0001-00, CONVENÇÃO BATISTA BAHIA com CNPJ num. 32.614.026/0001-16 e CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA com CNPJ num. 30.056.827/0001-08, e na sua falta, entidades congêneres.

Art. 31 - O normatizado no art. 12 terá vigência a partir da Assembleia de 2010.

Art. 32 - O exercício fiscal da ORDEM corresponderá ao ano civil.

Art. 33 - Os casos omissos neste Estatuto, ao Regimento Interno e no Código de Ética são resolvidos pela Assembleia Geral, ou pelo Conselho da ORDEM ad referendum da Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cons. Dantas, 22/24 - Ed. Bradesco - 7º Andar

Apresentado hoje, protocolado e registrado
em microfilme sob nº 32915, protocolo nº 458

O QUE CERTIFICO

[Assinatura]

SALVADOR

Maria Lúcia dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
Andrea Lima Ferraz Silveira - Sub Oficial

**FOI EFETUADA NO LIVRO PROTOCOLO
A COMPETENTE ANOTAÇÃO NOIS
LANÇAMENTO (S) N**

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
INST PEDRO RIBEIRO DE ADM JUDIC. PRAJ

Valor da Taxa R\$ **77,80**

[Assinatura]

Data **07/11/2011**

ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DA BAHIA

Endereço: Rua Félix Mendes, 12, Garcia, CEP: 40.100-020

Tel: (71) 3328-8100 / 0800 284 6219

e-mail: opbb.baiana@hotmail.com

97725

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO, REFORMA DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DA BAHIA

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e oito (2008), às 15:30 horas no templo da IGREJA BATISTA DE RIO NOVO na cidade de Ipiaú, estado da Bahia por ocasião da (octagésima quinta) assembléia anual da Convenção Batista Baiana, conforme o art. 11 do capítulo III, do estatuto da ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DA BAHIA, os pastores filiados à mesma reuniram-se em assembléia geral extraordinária para alteração da denominação, reforma do estatuto da OPBBa, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, adequando-os aos estatutos da sede da Ordem dos Pastores Batistas do Brasil. O presidente pastor EDSON DO CARMO SILVEIRA declara aberta a sessão e convida os membros da diretoria para compor a mesa. Em seguida solicita que seja cantado o hino 579 do cantor cristão "olhando para cristo" logo após foi lido o texto em I Pedro 5.1-9 encerrando este momento com oração feita pelo pastor MARIVALDO MARIO DOS SANTOS (IB PROCLAMAÇÃO/SSA). O presidente ratificou o motivo da assembléia e convoca os membros da comissão jurídica para assessorar os trabalhos. Foi distribuído no Plenário cópias do estatuto atual da OPBBa e cópias com as proposta para adequação ao estatuto sede do OPBB e foi proposta a alteração da denominação de: **Ordem dos Pastores Batistas da Bahia para Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Seção Bahia**. O presidente passa a palavra para o pastor DILMÃ CERQUEIRA, relator da comissão jurídica. Foi apresentado ao plenário capítulo por capítulo sendo que após os esclarecimentos e correções propostas foram votados e aprovados demais alterações, o presidente declara aprovada a reforma com adequação ao estatuto da sede da OPBB assim como alteração de denominação, do estatuto da ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DA BAHIA. Em seguida foi apresentada a chapa para compor a Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato 2008/2010 (dois anos), ficando assim composta: **DIRETORIA**; PRESIDENTE – EDSON CARMO DA SILVEIRA; PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE – ARNO HUBNER; SEGUNDO VICE-PRESIDENTE – JUDSON DE FREITAS ROCHA; PRIMEIRO SECRETÁRIO – NELSON MARTINS DOS SANTOS; SEGUNDO SECRETÁRIO – ELIAS MARQUES BARRETO; **CONSELHO FISCAL**: JERISVALDO DE ARAÚJO DA SILVA, ERNESTO SOARES DA SILVA, NOEL MATOS DE ARAÚJO, RENOEL DOS SANTOS E SEBASTIÃO OLIVEIRA MOURA. O presidente informa ainda que o estatuto com as devidas correções será encaminhado para a sede da OPBB, que ocorrerá em novembro de 2008. Com oração feita pelo pastor LUIS CARLOS (IB EM SANTA LUZ) a sessão foi encerrada as 17hs50min. Eu JOSEILTON LIMA DA SILVA, primeiro secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

ADVOGADO OAB/BA 13529



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO,
REFORMA DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL DA ORDEN DOS PASTORES BATISTAS DA BAHIA

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e oito (2008), às 15:30 horas no templo da IGREJA BATISTA DE RIO NOVO na cidade de Iguatema, Estado da Bahia por ocasião da (oitogésima quinta) assembleia anual da Convenção Batista Brasileira, conforme o art. 11 do capítulo III do estatuto da ORDEN DOS PASTORES BATISTAS DA BAHIA, os pastores filiados à mesma reuniram-se em assembleia geral extraordinária para alteração da denominação, reforma do estatuto da OPBB, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, adotando os seguintes estatutos da sede da Orden dos Pastores Batistas do Brasil. O presidente pastor EDSON DO CARMO SILVEIRA declarou aberta a sessão e convidou os membros da diretoria para comparecer e mesa. Em seguida solicitou que seja cantado o hino 579 do cantor cristão "olhando para Cristo". Logo após foi lido o texto em 1 Pedro 2:1-9 encerrando este momento com oração feita pelo pastor MARIVALDO MARIO DOS SANTOS (IB PROCLAMADOR). O presidente realizou o motivo da assembleia e convocou os membros da comissão jurídica para assessorar os trabalhos. Foi distribuído no plenário cópia do estatuto atual da OPBB e cópia com as propostas para alteração do estatuto da sede da OPBB e foi proposta a alteração da denominação da Orden dos Pastores Batistas da Bahia para Orden dos Pastores Batistas do Brasil - Seção Bahia. O presidente passou a palavra para o pastor DILMA GONÇALVES, relator da comissão jurídica. Foi apresentado ao plenário capítulo por capítulo sendo que após os esclarecimentos a comissão jurídica formou voto e aprovou as demais alterações, o presidente declarou encerrada a reforma com adunção do estatuto da sede da OPBB assim como alteração da denominação da Orden dos Pastores Batistas da Bahia. Em seguida foi apresentado o projeto de estatuto para a Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato 2008-2011.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cons. Dantas, 22/24 - Ed. Bradesco - 7º Andar
Apresentado hoje, protocolado e registrado
em microfilme sob n.º 38215, protocolo n.º 857

SALVADOR

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
Andrea Lima Ferraz Silveira - Sub Oficial

FOI EFETUADA NO LIVRO PROTOCOLO
A COMPETENTE ANOTAÇÃO NOIS
LANÇAMENTO ISIN